



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

PORTARIA Nº 2184, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Nomeia gestor do Fundo Municipal de Cultura e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Apiacá**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto na Lei nº 1.239/2025 e no Decreto nº /2025, que cria e regulamenta o Fundo Municipal de Cultura – FMC,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o senhor SÁVIO MÁXIMO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, nascido em 17 de janeiro de 1996, portador do RG nº 27.106.670-9 e CPF nº 144.255.867-94, filho de Ana Maria da Rocha Máximo e Jayme Máximo Ribeiro, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Apiacá – FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Artes, Cultura e Turismo.


Art. 2º Compete ao Gestor do Fundo Municipal de Cultura:

- I – coordenar e supervisionar a execução orçamentária e financeira do Fundo;
- II – zelar pela correta aplicação dos recursos, em conformidade com as diretrizes do Conselho Municipal de Cultura e da legislação vigente;
- III – apresentar relatórios e prestações de contas periódicas à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
- IV – garantir a transparência e a publicidade de todas as ações e investimentos realizados pelo Fundo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


MARCIO JOSÉ DE MELO CHIERICI
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**

EM 26/11/2025

Ass: 

Carlos Magno de Oliveira
Secretário Municipal de